

## INFORMAÇÃO

### *Aspectos da vida da Ordem \**

1. Como cumpria, têm sido regularmente trazidos ao conhecimento e submetidos à apreciação do Conselho Geral os diversos problemas que entram no âmbito da sua competência.

Tem-se, no entanto, ido mais longe: aqui têm sido também trazidos outros assuntos com os quais seria em rigor desnecessário ocupar o Conselho. Daí terá resultado até que as nossas reuniões hajam sido sobrecarregadas com extensas agendas, que não raro implicaram um longo e penoso esforço para os seus membros.

Sempre se pensou, no entanto, que deveria ser adoptado nesta matéria um critério alargado, que abrisse ao Conselho a possibilidade de acompanhar e participar na vida da Ordem com a maior aproximação, conhecimento de causa e profundidade.

Apesar de se ter seguido a orientação que fica apontada, supõe-se ser conveniente ir retomando, nas ocasiões tidas por mais oportunas, assuntos já postos ao Conselho, mas que mantêm actualidade, principalmente com a finalidade de sobre eles se fazer uma reflexão mais atenta.

É nessa perspectiva que pareceu ser útil alinhar umas notas sobre alguns desses assuntos, que possam servir de ponto de partida e facilitar um tanto a sua apreciação pelo Conselho.

---

(\*) Relatório apresentado pelo Bastonário da Ordem ao Conselho Geral.

A escolha das questões para serem tratadas agora não obedeceu a um critério único. Em todo o caso, aproximando-se o momento em que terá de ser elaborado o orçamento para 1979, não será de estranhar que nessa escolha, e no modo de abordar as questões, se tenham tido particularmente em conta aspectos financeiros da Instituição, aliás, como é sabido, delicados e preocupantes.

### *Contas do exercício de 1977*

2.1. As dificuldades de natureza financeira de que os novos dirigentes da Ordem se começaram a aperceber desde o início do respectivo mandato vieram a ser confirmadas e ilustradas pela apresentação das contas relativas ao exercício de 1977, que revelaram o saldo *negativo* de *Esc. 708 396\$65*.

Ainda que bastante elucidativo quanto a essas dificuldades, tal saldo negativo não esclarece, só por si, o exacto significado e extensão das mesmas.

Para se fazer um juízo mais aproximado sobre o assunto, há que proceder a um exame mais atento, indo um pouco mais longe.

Não se trata ainda de encarar o problema financeiro que se insere nas relações entre a Ordem e a Caixa de Previdência. Tal problema, com raízes profundas, tem de ser considerado a outro nível e em outras circunstâncias.

De momento, trata-se apenas de abordar, uma perspectiva orçamental e de gestão corrente, aspectos mais imediatos da vida da Instituição.

2.2. Tem sido adoptada desde há muito no âmbito dos serviços da Ordem uma orientação orçamental e contabilística que, segundo sou informado, corresponderá àquilo a que parece chamar-se «orçamento de tesouraria».

Tal orientação implica, além do mais, que determinados encargos somente sejam contabilizados quando se procede ao

respectivo pagamento, e não quando são efectivamente contraídos.

Dai podem decorrer algumas distorções no que respeita ao correcto apuramento dos resultados dos exercícios, na medida em que podem aparecer contabilizados como sendo de determinado exercício encargos que são realmente de outro.

Por exemplo, e em termos concretos, foram liquidadas e contabilizadas no exercício de 1978, as importâncias de cerca de *Esc. 142 000\$00* e de *Esc. 74 000\$00*, relativas, respectivamente, a encargos da Revista de 1977 e ao custo de livros adquiridos no mesmo ano, e até em anos anteriores.

Vê-se, assim, ter envolvido a mencionada orientação orçamental-contabilística uma distorção em termos de contas de exercício, uma vez que, em rigor, as indicadas quantias deveriam aparecer acrescidas ao saldo negativo revelado pelas contas do exercício de 1977, e não, como vai suceder, aparecer englobadas nas contas de 1978.

Por outro lado, a mesma orientação redundou nas situações orçamentalmente insuperáveis que adiante serão assinaladas.

2.3. Uma das componentes das contas de 1977 — e, portanto, também uma das condicionantes do resultado apurado — foi constituída pela importância de *Esc. 27 553\$50* relativa à aquisição de livros, sob a rubrica «Biblioteca-Serviços Culturais».

Facilmente se concluirá, porém, que tal quantia é manifestamente insuficiente para cobrir as compras de livros necessários para assegurar à Biblioteca o mínimo dos mínimos de actualização.

Se se pensar, por exemplo, que no orçamento para 1973, aprovado em 1972, a dotação prevista quanto a aquisição de livros foi de *Esc. 150 000\$00*, e se se tiver em conta a dimensão do processo inflacionista que, desde então, se tem desenvolvido — mormente no que respeita a publicações —, crê-se não haver qualquer exagero em afirmar-se que, em 1977, haveria que dispender qualquer coisa como *Esc. 300 000\$00* — em vez de *Esc. 27 553\$50* — na compra dos livros necessários para garan-

tir à Biblioteca o ritmo de actualização que anteriormente a caracterizou.

Esta observação aponta claramente no sentido de que nos futuros orçamentos a rubrica «Biblioteca-Serviços Culturais» tem de ser muito reforçada sob pena de se estratificar, em termos funcionais, uma Biblioteca que atingiu relevante importância.

Por outro lado, a mesma observação — tal como a que foi feita no número anterior — também contribui para uma mais adequada interpretação do resultado do exercício de 1977, na medida em que igualmente revela que o sinal negativo do mesmo teria sido muito mais acentuado se tivesse sido mantido um ritmo de aquisição de livros minimamente razoável.

2.4. Considerações de significado semelhante às que ficam feitas podem ser alinhadas relativamente ao encargo com seguros no montante de *Esc. 1\$ 440\$30* constante das contas de 1977.

Na realidade, tal verba é de todo insuficiente para o fim a que se destina.

Isso mesmo foi posto em relevo aquando do acidente de trabalho sofrido pelo Sr. Malta Jotta, em Janeiro de 1978, que o imobilizou durante longos meses.

Como o Pessoal dos Serviços estava seguro na base de remunerações inferiores às reais, teve a Ordem de suportar grande parte dos encargos decorrentes do mencionado acidente.

2.5. Nos orçamentos e contas da Ordem vem figurando como receita a verba de *Esc. 440 000\$00* correspondente à rubrica «Receita da Procuradoria a receber da Caixa de Previdência».

Todavia, desde há anos que existe uma pendência entre a Ordem e a Caixa de Previdência sobre a obrigação de esta entregar àquela a referida quantia. E, já no triénio de 1975/77, foi dado parecer sobre o assunto pela Procuradoria-Geral da República em sentido *desfavorável à Ordem*.

Certo é, porém, que não só a Ordem tem orçamentado como receita própria a mencionada quantia, como ainda a tem

efectivamente recebido, mediante dedução no produto da cobrança das quotas da Caixa, que vinha a ser efectuada através dos Serviços da Ordem.

Todavia, se dever entender-se — e nesse sentido se pronunciou o mencionado parecer — que os mencionados Esc. 440 000\$ não constituem receita da Ordem, logo se vê para o que números iria o saldo negativo do exercício de 1977.

### *Orçamento de 1978, elaborado em 1977*

3.1. Por força dos princípios em vigor na matéria, o orçamento relativo ao exercício de 1978 — portanto, o orçamento com que teriam de trabalhar os novos dirigentes da Ordem — foi elaborado e aprovado em 1977.

Convém fazer algumas observações sobre esse orçamento, quer para ajuizar da sua adequação às realidades, quer para colher do mesmo passo subsídios úteis com vista à elaboração do orçamento para 1979.

3.2. O produto da cobrança de quotas que constitui receita do Conselho Geral foi em 1977 da importância de Esc. 2 590 973\$50, tendo sido orçamentado para 1978, pela gerência de 1977, a importância de Esc. 3 000 000\$00.

Os números apurados em 30 de Junho deste ano — Esc. 2 076 330\$00 — apontam no sentido de que será possível, mesmo provável, cobrar a importância orçamentada para 1978.

A tal resultado não é certamente alheio o esforço que, em colaboração com a Caixa de Previdência, tem sido realizado para melhorar a cobrança, e ao qual adiante se fará breve referência.

Em todo o caso, nesta matéria ainda há muito para fazer.

3.3 No orçamento para 1978, continuou a ser incluída como receita a quantia de Esc. 440 000\$00 referida no anterior n.º 2.5., relativa a procuradoria a receber da Caixa de Previdência.

No que respeita a esta verba não pode, no entanto, ignorar-se o seguinte:

— embora se trate de uma quantia cuja «pertença» continua a ser um problema em aberto, foi dado em 1977 o referido parecer da Procuradoria-Geral em sentido desfavorável à Ordem;

— de toda a maneira, tem sido esta, desde sempre, quem efectivamente tem arrecadado, na totalidade, a mesma quantia;

— e tem-no feito mediante um processo — dedução no produto da cobrança de quotas da Caixa — não utilizável a partir do momento em que a Caixa passou a cobrar directamente essas quotas.

Assim, embora esteja em causa um assunto ainda não arrumado, a verdade é que, face ao exposto, se explicará que, até à sua definitiva clarificação, se defina uma situação de facto dotada de certo equilíbrio.

E, nesta perspectiva, tendo a Ordem recebido durante vários anos os «discutíveis» Esc. 440 000\$00, compreender-se-á, nesta fase ainda de pendência, que a Caixa de Previdência arrecade por sua vez, no todo ou em parte, essa importância.

Acresce que a Ordem é extremamente sensível — como não podia deixar de ser — às insuficiências do nosso sistema de previdência e às legítimas preocupações que os colegas sentem e têm manifestado. Daí que não possa ignorar o reforço que a citada quantia representa para melhoria desse sistema.

Só que a clara e séria situação de desequilíbrio financeiro da Ordem, ilustrada pelas considerações já feitas, será como logo se vê, gravemente acentuada pelo não recebimento dos referidos Esc. 440 000\$00.

Na verdade, a gerência de 1978 *deixará de dispor*, no todo ou em parte, dessa importância, *contrariamente ao que sucedeu com as gerências anteriores*, que, *apesar disso*, tiveram no ano de 1977, o volumoso saldo negativo cuja exacta extensão e alcance se procurou precisar no anterior n.º 2.

Certamente que, ao menos enquanto o problema em causa não for definitivamente resolvido, terão que continuar a figurar nas contas os referidos Esc. 440 000\$00.

Dá que, em termos *contabilístico-formais* de gestão, os resultados de exercício não sejam afectados pelo que se tem vindo a expor. A citada quantia, em vez de se repercutir nas contas como receita, por via do seu efectivo recebimento, continuará a reflectir-se nas mesmas como um crédito do correlativo montante sobre a Caixa de Previdência.

Apenas (!) sucederá que, numa perspectiva de tesouraria e liquidez, esses Esc. 440 000\$00 *faltarão mesmo* como receita da Ordem, diversamente do que tem vindo a suceder nos anteriores exercícios. A não ser que, entretanto, se chegue a alguma solução de compromisso com a Caixa de Previdência.

3.4. Derivando para aspectos das despesas previstas para 1978, é de assinalar que algumas delas não têm, do ponto de vista orçamental, qualquer espécie de «saída» possível.

Verifica-se, na verdade, que os encargos com a Revista foram, no exercício de 1977, de Esc. 763 944\$10, importância a que devem acrescentar-se Esc. 142 000\$00, pagos, como se referiu, em 1978, mas relativos à Revista de 1977 (cf. anterior n.º 2.2.).

Tendo custado, assim, a Revista, em 1977, cerca de Esc. 900 000\$00, e tendo a gerência desse mesmo ano de 1977 orçamentado, quanto à mesma, para a gerência de 1978 apenas Esc. 150 000\$00, logo se vê ser inteiramente insustentável manter os encargos da Revista num quadro orçamental de todo divorciado da realidade.

Melhor se entenderá o exacto significado de tal situação se se ponderar, por outro lado, que os mencionados Esc. 142 000\$00 de acréscimo do custo da Revista em 1977 foram suportados pela gerência de 1978, de modo que a dotação orçamental para este ano ficou efectivamente reduzida a cerca de Esc. 8 000\$00.

Em lógica orçamental, aquilo que fica dito implicaria, pura e simplesmente, a cessação da publicação da Revista.

Não podendo, porém, encarar-se tal hipótese, impõe-se, de toda a maneira, concluir que o orçamento elaborado em 1977,

para o exercício de 1978, ainda que formalmente apresentado como equilibrado, configura-se na realidade pela razão que fica apontada — e também por outras, já referidas e a referir — como profundamente desequilibrado.

3.5. Considerações semelhantes são de fazer no que respeita à dotação para aquisição de livros — «Biblioteca-Serviços Culturais» —.

Efectivamente, o orçamento elaborado em 1977, previu para essa finalidade a quantia de *Esc. 50 000\$00*.

Mas como em 1978 já houve que pagar cerca de *Esc. 74 000\$* relativos ao custo de livros adquiridos nos anos de 1975/76/77, a mencionada dotação foi antecipadamente absorvida por encargos não respeitantes ao exercício — 1978 — a que orçamentalmente se destinava.

Tal impossibilitação orçamental ainda é mais significativa se se tiver em conta que a dotação para a Biblioteca deveria ser muito superior aos mencionados *Esc. 50 000\$00*, antecipadamente esgotados nos termos expostos. (cf. anterior n.º 2.3.)

3.6. Deixando de lado outros aspectos de pormenor, as observações que ficam feitas revelam a clara inadequação do orçamento às realidades da vida da Ordem.

Tal facto e também, é claro, o elevado saldo negativo vindo do exercício de 1977 têm constituído, como é natural, fonte de constante preocupação para o bastonário e para o Conselho Geral, preocupação que tem vindo a aumentar à medida que têm tomado mais precisa consciência dos contornos e significado da situação que encontraram.

Por outro lado, as dificuldades com que se tem deparado moldaram um estado de espírito colectivo particularmente atento e sensibilizado no sentido de se procurar conter despesas e bem assim no de se fazer um melhor aproveitamento das disponibilidades da Ordem.

Crê-se que esse estado de espírito se tem manifestado, com efeitos práticos positivos, em diversos aspectos da vida da Instituição.

Far-se-á referência a alguns deles.

## Revista

4.1. Não obstante a situação orçamentalmente insuperável decorrente do que se expôs no anterior n.º 3.4., impunha-se naturalmente manter a publicação da Revista, procurando-se, no entanto, reduzir o respectivo custo.

Fazendo o necessário estudo, consultando diversas tipografias e comparando preços, chegou-se à conclusão de que os encargos de tipografia relativos à Revista — aqueles que mais a oneram — poderiam ser substancialmente reduzidos.

E, na realidade, conseguiu-se diminuir esses encargos na percentagem muito importante de 30%.

Seguramente que tais encargos virão a aumentar em consequência do processo inflacionista em curso, com particulares incidências no factor trabalho e custo de papel.

De qualquer modo, a base de partida, na perspectiva de um eventual aumento, ficou efectivamente reduzida na mencionada percentagem.

Por outro lado, a supressão da tiragem de separatas e bem assim a redução da quantidade de páginas para uma dimensão semelhante à dos números da Revista relativos ao ano de 1975 também contribuirão sem dúvida para uma significativa compressão do respectivo custo.

Admite-se, assim, que os encargos da Revista não venham a exceder em muito metade da importância com a mesma despendida no ano de 1977.

É, no entanto, provável que tal economia não surja adequadamente explicitada nas contas do ano de 1978, quer pela referida circunstância de que nelas surgirá enquadrada, nos termos acima expostos, a quantia de *Esc. 142 000\$00* relativa ao ano de 1977, quer pelo facto de se ter adquirido uma reserva de papel, como medida cautelar face às faltas do mesmo no mercado e às respectivas flutuações de preços.

4.2. De certo modo em relação com este assunto, não se deixará de assinalar que se espera obter uma receita suplementar significativa com a venda do livro que a Ordem se

propõe editar contendo as comunicações apresentadas no ciclo de trabalhos sobre a «Reforma do Código Civil» que foi promovido no âmbito do Instituto da Conferência durante o ano de 1978.

Quer pela alta qualificação jurídica dos Autores de tais comunicações, quer por se tratar dos primeiros trabalhos doutrinários sobre tão importante «Reforma», tudo leva a crer que o mencionado livro será vendido sem quaisquer dificuldades e em condições sem dúvida favoráveis.

Todavia, também esta provável receita não deverá reflectir-se nas contas do exercício de 1978, uma vez que não deverá ser possível pôr o livro à venda senão lá para os fins do ano.

4.3. Não obstante os resultados claramente positivos conseguidos nesta matéria, é, porém, evidente que nos futuros orçamentos a dotação relativa à Revista terá de ser necessariamente muito superior à prevista no orçamento elaborado pela gerência de 1977 para o exercício de 1978, ou seja os mencionados Esc. 150 000\$00, correspondentes a menos da quinta parte daquilo que efectivamente foi gasto no ano de 1977.

### *Biblioteca*

5.1. Quando dirigi a Biblioteca — 1972/74 — como membro do Conselho Geral encarregado de exercer essa função, foi traçada, após o estudo que se impunha, a seguinte orientação relativamente à compra de livros estrangeiros: estes livros seriam directamente adquiridos às respectivas editoras ou distribuidoras estrangeiras.

A aplicação prática de tal orientação conduziu a uma economia de custos que, em geral, oscilava entre 10% e 50%, o que permitiu naturalmente uma mais proveitosa e eficaz utilização das respectivas dotações orçamentais, consoante, aliás, resulta dos números da Revista em que se dá conta dos livros entrados na Biblioteca nos mencionados anos.

Já foram dadas indicações para ser retomada, em toda a sua extensão, a referida orientação.

De toda a maneira, não parece que isso deva alterar as dotações orçamentais a prever no futuro para a Biblioteca *em função do ponto de referência constituído pela verba de Esc. 150 000\$00* prevista, para a mesma finalidade, no orçamento elaborado em 1972. E isso porque tal verba já foi, então, utilizada com o melhor aproveitamento decorrente da aludida orientação quanto a compras directas dos livros estrangeiros.

5.2. Como é do conhecimento do Conselho, também quanto à Biblioteca se tentou obter uma receita suplementar para cobrir os respectivos encargos.

Adianto breves notas a tal respeito.

Uma análise dos elementos estatísticos relativos à Biblioteca revela que esta é em grande parte frequentada por alunos das Faculdades de Direito, e também, mais limitadamente, por juristas que não são advogados.

Compreende-se que assim seja, até porque o modo desburocratizado como funciona a nossa Biblioteca assegura um acesso rápido aos livros que se pretenda consultar.

Sendo assim, afigura-se poder afirmar-se que a Biblioteca da Ordem funciona como um biblioteca «quase-pública», justificando-se, por isso mesmo, que também haja uma participação pública nos respectivos encargos.

Este ponto de vista foi exposto, com algum desenvolvimento, ao Sr. Primeiro-Ministro.

Recentemente, no passado mês de Setembro, a Secretaria de Estado da Cultura comunicou à Ordem que não era possível encarar a hipótese de uma participação pública, regular e anual, nos encargos da nossa Biblioteca, não se excluindo, no entanto, a hipótese de uma participação «avulsa».

O assunto continua pendente, não havendo ainda qualquer indicação sobre a solução concreta que virá a ser adoptada.

### *Abonos aos Conselhos Distritais*

6. Os abonos que o Conselho Geral, nos termos legais, faz aos Conselhos Distritais atingem, como é natural, volumosas quantias.

Face às dificuldades logo detectadas no início do exercício do nosso mandato — posteriormente confirmadas pela apresentação das contas referentes a 1977 —, concluiu-se não ser possível reforçar os mencionados abonos, ainda que o reforço pudesse decorrer dos orçamentos dos próprios Conselhos Distritais.

A posição assim definida pelo Conselho Geral foi explicada e compreendida, tendo-se, por isso mesmo, conseguido até reduzir os abonos feitos no ano de 1977.

Assim é que em 30-6-978 se verificou terem atingido os abonos *Esc. 1 156 789\$80*, ao passo que na mesma data do ano de 1977 já atingiam *Esc. 1 440 312\$30*.

Supõe-se que se conseguirá a este respeito uma significativa economia, embora seja prematuro quantificá-la em função da diferença entre as duas indicadas importâncias, uma vez que as mesmas apenas se reportam — repete-se — a metade do ano de 1978.

### *Cobrança de Quotas*

7. O problema da cobrança de quotas tem constituído, conforme é sabido, motivo de justificada preocupação, sob mais de um aspecto.

Designadamente, os atrasos na respectiva emissão, além de criarem dificuldades quer à Ordem, quer à Caixa de Previdência, têm suscitado reclamações dos Colegas por lhes terem vindo a ser apresentadas, em conjunto, para pagamento quotas relativas a mais de um mês.

O assunto tem sido objecto de atenta ponderação no âmbito de regulares e estreitos contactos havidos entre a Ordem e a Caixa de Previdência.

Dada a finalidade destas notas, não cabe abordar aqui os diversos aspectos do problema.

Lembrar-se-á apenas ter sido acordado entre as duas Instituições que o serviço de cobrança de quotas passaria a centrar-se na Caixa de Previdência.

Crê-se que essas e outras medidas se traduzirão em resultados úteis, já se tendo passado a emitir as quotas mês a mês, embora se mantenha ainda um significativo atraso na emissão.

Por outro lado, tem sido seriamente perturbador, agravando muito as dificuldades da Ordem, o facto de haver atrasos no pagamento das quotas.

Principalmente na situação delicada que as considerações acima feitas, só por si bem ilustram, é da maior importância que os pagamentos das quotas em atraso sejam rapidamente regularizados.

Essa regularização atenuará as dificuldades existentes, eliminando do mesmo passo as situações de injustiça relativa decorrentes de ser apenas uma parte dos Colegas — ainda que a sua muito grande maioria — a suportar encargos que por todos têm de ser distribuídos.

A este respeito, e no que toca às consequências dos atrasos no pagamento, deliberou oportunamente o Conselho Geral não haver que proceder à suspensão da inscrição nos termos do artigo 637.º do Estatuto Judiciário, devendo antes ser instaurados os competentes processos disciplinares, nos termos dos artigos 570.º, 574.º, n.º 1, 655.º e 636.º do mesmo Estatuto.

Ir-se-á procedendo à instauração desses processos, de harmonia com os critérios também fixados pelo Conselho.

### *Reestruturação dos serviços*

8.1. Conforme já estava previsto antes de iniciarmos o exercício do nosso mandato, três elementos do Pessoal dos Serviços da Ordem passaram à situação de reforma.

Esta circunstância e as modificações operadas no sistema

de cobrança de quotas levaram a encarar uma reestruturação administrativa, que, aliás, também se impunha por outras razões.

Estando a reestruturação em curso, não pode ainda ajuizar-se do que poderá significar em termos económicos.

É, no entanto, possível que dela resulte alguma redução de encargos, até porque se admite que um ou dois dos mencionados elementos do Pessoal não sejam substituídos.

Para já, e de harmonia com o deliberado pelo Conselho, foi substituído um desses elementos, tendo sido o substituto contratado sob proposta da Comissão de reestruturação, após a publicação de anúncios, aos quais responderam cerca de oitenta candidatos.

De qualquer modo, em definitivo, quanto a esta matéria, a natural evolução das coisas será no sentido de um crescente aumento de encargos, como inevitável consequência do processo inflacionista que atinge a nossa economia, e nada leva a crer venha a ser significativamente atenuado nos seus efeitos em prazo razoável.

Tudo aumentando por todo o lado não podem, evidentemente, deixar de aumentar os encargos da Ordem, e portanto dos advogados.

8.2. Por outro lado, a possível economia decorrente da referida reestruturação dos Serviços sempre será, desde logo e em boa parte, contrabalançada pelo facto de se ter tido de contratar um novo elemento para a Biblioteca.

Na verdade, também após a publicação de anúncios — aliás, com muito poucas respostas —, foi contratada para a Biblioteca, sob proposta da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Lopes, uma licenciada em Letras, com o curso de bibliotecária.

Em 1972, o serviço diurno da Biblioteca era assegurado por três elementos. Tendo falecido um deles, não foi substituído. Dos restantes dois, o Sr. Malta Jotta — de raríssima competência e dedicação — tem 84 anos e sofreu há meses um acidente.

Como logo se vê, tal situação da Biblioteca era insustentável, pois, além do mais, qualquer ocorrência anormal — v. g.,

uma doença — podia implicar a sua «imobilização» funcional. Isso mesmo foi ilustrado aquando do mencionado acidente do Sr. Malta Jotta, em que somente o extraordinário espírito de sacrificio da Sr.<sup>a</sup> D. Maria Emilia permitiu evitar que a Biblioteca encerrasse durante parte do respectivo horário diurno.

### *Aumento de Diversos Encargos*

9.1. A comparação, com a referência a 30 de Junho, das despesas do «expediente», revela que em 1977 atingiram *Esc. 341 992\$80* e em 1978 atingiram *Esc. 413 668\$60*.

Há, pois, uma indicação segura de que a verba orçamentada para o efeito, pela gerência de 1977 — *Esc. 500 000\$00* — será largamente excedida. Aliás, tendo o total das despesas de expediente, em 1977, ascendido a *Esc. 469 182\$50*, era, segundo parece, de admitir a insuficiência da mencionada verba orçamentada.

Tem-se feito o possível para «travar» os encargos neste sector, como é do conhecimento do Conselho, mas o referido aumento dos mesmos explica-se certamente pelas enormes subidas de custos dos C. T. T., do papel, dos transportes, etc.

9.2. Observação semelhante pode fazer-se no que respeita ao aumento significativo de encargos com deslocações dos vogais e delegados.

Basta pensar a tal respeito nas subidas do custo dos transportes e alojamento.

Por outro lado, é de anotar que o Conselho Geral tem tido mais reuniões em 1978 do que em 1977, e que têm sido excepcionalíssimas as faltas a essas reuniões.

Trata-se, é claro, de coisas altamente positivas, mas que também explicam o aumento de encargos com deslocações.

9.3. Encargos que também aumentaram e tenderão a aumentar são os relativos a pagamentos que têm de ser efectuados em moeda estrangeira, como sucede, designadamente,

com as nossas contribuições para a Union Internationale des Avocats e para International Bar Association.

Esse aumento está naturalmente em correlação com a progressiva e acentuada desvalorização do escudo.

### *Fundo de Reserva*

10.1. Deixando de lado diversos aspectos que melhor poderão ser apreciados aquando da análise do orçamento, não quero dar por findas estas notas sem fazer algumas observações sobre o «Fundo de Reserva».

Pela sua própria natureza e por determinação legal, os termos em que pode recorrer-se a esse Fundo são naturalmente muito precisos e limitados. Designadamente, não pode o mesmo, é claro, ser utilizado para cobrir encargos ordinários. Aliás, a enveredar-se por diverso caminho, deixaria de haver Fundo a curto prazo, continuando a manter-se do mesmo passo os problemas económico-financeiros da Instituição. Seria essa a inevitável consequência resultante do limitado volume do Fundo face à dimensão dos encargos associados à gestão ordinária da Ordem.

Deixando para melhor ocasião o exame de outros aspectos do Fundo de Reserva, convém dizer agora alguma coisa sobre o modo como foi encarada a sua gestão depois de iniciado o exercício do nosso mandato.

Consoante revelam as contas do exercício de 1977, o Fundo era constituído em 31-12-977 por títulos de obrigação e por Esc. 2 128 465\$86 em dinheiro. Esta importância aumentou subsequentemente em consequência da amortização de títulos e cobrança de juros.

Num contexto económico difícil, fluido, e ainda de contornos imprecisos, todos sabemos estar longe de ser fácil tomar qualquer opção em matéria de investimento.

Por isso e porque, em qualquer caso, parte do Fundo sempre terá de ser constituída por dinheiro, compreende-se que se tenha mantido, e continue a manter, nesses termos a volumosa quantia que acima ficou indicada.

Julga-se, no entanto, ser isento de dúvida — principalmente perante um sério processo inflacionista — que não devem ser mantidas em depósitos à ordem, e portanto praticamente improdutivas, quantias de montantes minimamente significativos. Esta observação é válida, de modo muito particular, quando essas quantias pela sua «função» — como sucede com os fundos de reserva — não só não são destinadas a movimentação frequente como até tendem para uma vincada «imobilização».

Ponderando o que fica exposto, foi resolvido depositar a prazo o dinheiro do Fundo de Reserva, que anteriormente vinha a ser mantido em depósito à ordem. Assegurou-se, no entanto, grande mobilidade às importâncias depositadas, na medida em que foram feitos vários depósitos escalonados no tempo, de modo a que todos os meses se vença um deles.

Obter-se-á, assim, para o Fundo um rendimento em juros que atingirá umas *centenas de contos*.

10.2. Por outro lado, tem vindo o Fundo de Reserva a suportar determinados subsídios que se afigurou deverem ser enquadrados no âmbito da previdência.

Estudado o assunto pela Caixa de Previdência, concluiu-se serem as coisas assim quanto a parte — mais de metade do respectivo montante — de tais subsídios, pelo que nessa medida foram «transferidos» para aquela Instituição.

Assim, também sob este aspecto, melhorará a situação do Fundo.

10.3. Dada a sua acentuada autonomia financeira, decorre das observações feitas que o Fundo de Reserva poderia suportar as principais despesas que lhe são normalmente imputadas (deslocações ao e do estrangeiro, recepções) num quadro de razoabilidade de gastos.

Considerou-se, porém, que numa fase de estudo e reflexão, em que progressivamente se procurava ajuizar do exacto alcance das dificuldades sentidas, se impunha agir com prudência, mesmo naquilo que ao Fundo dizia respeito. Considerou-se, por outro lado, que este não deveria ser excluído da orientação e espírito de austeridade que se julgou necessário imprimir ao conjunto da vida da Instituição.

Reconhece-se, todavia, que de futuro haverá que reexaminar, quanto ao Fundo, a orientação rígida nos termos expostos adoptado.

De toda a maneira, tal orientação redundou, em relação a 1977, numa economia de encargos que deve rondar os *Esc. 200 000\$00*.

10.4. Apesar do que fica referido, não deixaram de proferir conferências na Ordem qualificados professores e juristas estrangeiros: — Prof. Erik Jayme, Prof. Bannister, Dr.<sup>a</sup> Anne-Marie Trahan e Doutor Israel Drapkin.

Os encargos que daí decorreram foram apenas, e só quanto a um dos conferentes, os do alojamento em Lisboa durante um ou dois dias.

Por outro lado, a presença de Colegas em reuniões internacionais teve lugar sem encargos para a Ordem.

Todavia, como não podia deixar de ser, houve que renunciar a estar presente noutras reuniões, como sucedeu, por exemplo, quanto à reunião de bastonários que teve lugar em Viena.

10.5. Suportou, todavia, o Fundo o encargo extraordinário implicado pela instalação sonora que foi montada na sala de sessões.

Conforme é sabido, esta sala, pela sua dimensão, não permite que os conferentes possam ser ouvidos em boa parte da mesma, com um mínimo de condições aceitáveis. O problema agravou-se por virtude do grande número de candidatos à advocacia, o que obrigou a ter de se proceder à transmissão das conferências para uma outra sala.

Salvo erro, o custo do aluguer da instalação sonora para cada sessão andava à volta de *Esc. 2 500\$00/ Esc. 3 000\$00*.

Por isso, e porque se previram e realizaram várias sessões (ciclo de comunicações sobre a «Reforma do Código Civil», conferências de professores e juristas estrangeiros, trabalhos da Conferência do Estágio), tornou-se claro que era solução economicamente acertada proceder à instalação de um sistema sonoro próprio.

Como o Conselho Distrital de Lisboa também estava interessado no assunto, dada a presença dos candidatos à advocacia nas sessões do Instituto e da Conferência do Estágio, o custo da referida instalação foi suportado, em partes iguais, por esse Conselho e pelo Conselho Geral — Fundo de Reserva —.

10.6. Também suportará o Fundo de Reserva os encargos extraordinários resultantes do acidente do Sr. Malta Jotta, e ainda os decorrentes da desinfeção geral da Biblioteca a que se procedeu durante as férias.

### *Algumas Conclusões*

1. Supõe-se que os números indicados e as observações feitas permitem, em certa medida, fazer o ponto da situação quanto a alguns aspectos economico-financeiros da vida da Ordem, fornecendo do mesmo passo subsídios úteis a considerar na próxima elaboração do orçamento para 1979.

Permite ainda tudo aquilo que se expôs, adiantar, ainda que somente em termos aproximativos, algumas conclusões:

- a) os esforços feitos no sentido de conter despesas e de utilizar da melhor maneira as receitas deverão permitir que o exercício de 1978 apresente um saldo negativo inferior ao do exercício de 1977;
- b) de toda a maneira, afigura-se seguro que a delicada situação economico-financeira da Ordem tem raízes

- mais fundas, não podendo ser superada ao nível de uma melhoria de gestão;
- c) sem que deva ignorar-se a importância da gestão — aliás claramente ilustrada no que se escreveu —, a situação criada reflecte em boa medida o sério e continuado processo inflacionista que se tem vindo a desenvolver no País, com a consequente elevação de certos encargos, não controláveis em termos de gestão;
  - d) a gerência iniciada em 1978 sofreu o impacto do pesado deficit vindo o exercício de 1977, e também o decorrente de «perder» no todo ou em parte — até agora tem sido no todo — a importância de *Esc. 440 000\$00* recebida pelas gerências anteriores, importância que tem estado, em 1978, a reverter para a *Caixa de Previdência*;
  - e) assim, a superação da situação existente passa por um aumento de quotas, que se insere, aliás, no quadro geral do País, em que nada existe que não aumente, continuada e quase sempre substancialmente;
  - f) todavia, tendo desigunadamente em conta as economias obtidas no corrente ano em certos aspectos da vida da Instituição, é de admitir que tal aumento fique bastante aquém daquilo que decorreria da aplicação da taxa de inflação verificada no País após a última elevação de quotas.

Lisboa, 22 de Setembro de 1978.

*O Bastonário da Ordem*  
*António Carlos Lima*